



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Outubro de 2006



Série

Número 209

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

**Anúncio de concurso**

**Despacho n.º 3/2006**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Rectificações**

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 30/2006**

**Rectificação**

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Rectificação**

**Aviso**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo D.L.R. n.º 5/2004/M, de 22-04, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 57/2006/M, de 14-07, e em conformidade com o despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 14-10-2006, estão abertas inscrições pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo referido.

## Indicações:

1 - Serviço a que se destina – Divisão de Concorrência e Preços, da Direcção de Serviços do Comércio, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

2 - Local de trabalho - Funchal;

3 - Cargo – Chefe de divisão da Divisão de Concorrência e Preços;

4 – Área de actuação/competência – Previstas no artigo 13.º, n.º 1 da orgânica da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, aprovada pelo D.R.R. n.º 15/2001/M, de 09-07, e artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2 do D.L.R. n.º 5/2004/M, de 22-04, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 27/2006/M, de 14-07.

5 – Requisitos legais de provimento – funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reunam cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Licenciatura;

b) 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

6 – Perfil pretendido:

a) Área da licenciatura: Gestão Pública;

b) Experiência em controlo e acompanhamento de preços dos bens submetidos aos regimes de preços vigiados, livres e convencionados;

c) Experiência em recolha de dados e execução dos apuramentos estatísticos necessários à formulação dos preços;

d) Experiência em realização de estudos comparativos sobre a evolução dos preços;

e) Experiência em instrução de procedimentos com vista à execução do regime de apoio ao abastecimento, controlando preços e formas de pagamentos de ajudas;

f) Experiência em gestão, coordenação e controlo de meios técnicos e humanos.

7 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal, e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos: a) Certificado

das habilitações literárias exigidas; b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública e respectivas classificações de serviço; c) Curriculum profissional detalhado; d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

8 - Método de selecção: Entrevista pública.

9 - Composição do júri que analisará as candidaturas:

Presidente:

- Dr.ª Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues – Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia – Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas ausências;  
Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis – Director de serviços.

Vogais suplentes:

-Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão – Directora de Serviços;  
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade – Director de serviços.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Outubro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo D.L.R. n.º 5/2004/M, de 22-04, alterado e republicado pelo D. L. R. n.º 27/2006/M, de 14-07, e em conformidade com o despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 14-10-2006, estão abertas inscrições pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, para apresentação das candidaturas ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo referido.

## Indicações:

1 - Serviço a que se destina – Divisão das Operações do Comércio Externo, da Direcção de Serviços do Comércio, da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

2 - Local de trabalho – Funchal.

3 - Cargo – Chefe de divisão da Divisão das Operações do Comércio Externo.

4 – Área de actuação/competência – Previstas no artigo 14.º, n.º 1 da orgânica da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, aprovada pelo D.R.R. n.º 15/2001/M, de 09-07, e artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2 do D.L.R. n.º 5/2004/M, de 22-04, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 27/2006/M, de 14-07.

5 – Requisitos legais de provimento – funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnem cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura;
- b) 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

6 – Perfil pretendido:

- a) Área da licenciatura: Economia;
- b) Experiência na área de licenciamento do comércio externo;
- c) Experiência em análise de pedidos relativos ao exercício da actividade de importação e exportação, de acordo com as normas aplicáveis;
- d) Experiência em gestão de sistemas de garantias constituídas no domínio do licenciamento do comércio externo de produtos;
- e) Experiência em gestão, coordenação e controlo de meios técnicos e humanos.

7 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal, e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de selecção e serem instruídos com os seguintes documentos: a) Certificado das habilitações literárias exigidas; b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública e respectivas classificações de serviço; c) Curriculum profissional detalhado; d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

8 - Método de selecção: Entrevista pública.

9 - Composição do júri que analisará as candidaturas:

Presidente:

- Dr.ª Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues – Directora Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia – Directora de serviços - que substituirá o presidente nas suas ausências;

- Dr. Carlos Manuel Marques dos Reis – Director de serviços.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão – Directora de Serviços;  
- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade – Director de serviços.

Vice-Presidência do Governo Regional, 23 de Outubro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

CONCURSO PÚBLICO n.º 52/2006

“ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DA VIA EXPRESSO RIBEIRA DE S. JORGÉ – ARCO DE S. JORGÉ”

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES: Autoridades Regionais ou locais.

#### SECÇÃO II - OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Assessoria à Fiscalização das empreitadas de construção da “Via Expresso Ribeira de S. Jorge – Arco de S. Jorge”

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços: Serviços.

Categoria de serviços n.º 12

Principal local de execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santana.

Código NUTS: PT300 Madeira

II.1.3) O anúncio implica: Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições: A constituição e a gestão de um sistema de informação e controlo das empreitadas indicadas de modo a permitir a fiscalização dos trabalhos e outras acções especificadas no processo de concurso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): 74 23 18 00-5

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

II.1.8) Divisão em lotes: Não.

II.1.9) São aceites variantes: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo para a sua execução: 24 meses a contar da data de assinatura do contrato. O prazo pode ser prorrogado nos termos do Caderno de Encargos.

#### SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores, económicos adjudicatário: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Conforme referido no programa de concurso.

## III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Conforme referido no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos: Conforme referido no programa de concurso.

## III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica: Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço: Sim.

## SECÇÃO IV – PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

1 – Adequação da proposta aos objectivos definidos no caderno de encargos;  
2 – Preço.

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 52/2006

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: 02/01/2007.

Documentos a título oneroso: Sim. Divisa: EURO.

Condições e modo de pagamento: Preço: 100,00 (suporte digital); 600,00 (papel) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação: 08/01/2007, Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta: 60 dias (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data, hora e lugar: 09/01/2007 - 10:00 Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Sim.

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

## SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/10/2006.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Outubro de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### DESPACHO N.º 3/2006

Entre outros documentos, os modelos das licenças emitidas pela Direcção Regional de Transportes Terrestres foram estabelecidos pelo despacho DRTT n.º 1/2003, de 6 de Maio.

Considerando que alguns desses modelos revelam injustificadas dificuldades ao nível do tratamento administrativo, especialmente no que concerne à sua informatização, importa proceder à sua substituição por modelos compatíveis com as ferramentas informáticas disponíveis.

Por outro lado, importa também introduzir um conjunto de elementos que, quer ao nível do procedimento de emissão quer ao nível do próprio impresso, reforçam as garantias de segurança dos documentos emitidos.

Assim, nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º e do artigo 52.º ambos do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril, alterado pela Lei n.º 51/98, de 18 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2004, de 1 de Junho, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º

38/99, de 6 de Fevereiro, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 193/2001, de 26 de Junho, do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, todos conjugados com o disposto no artigo 72.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, determino seguinte:

1.º As licenças de veículo para efeito de acesso ao mercado dos transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem ou público deve ser conforme o modelo constante do anexo I.

2.º As licenças de veículo para efeito de acesso ao mercado da prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro por conta de outrem obedecem ao modelo constante do anexo II.

3.º As licenças a veículo que autoriza, a título de complemento ou acessório da actividade principal, a prestação de serviços particulares ou por conta própria por meio de veículo pronto-socorro deve ser conforme o modelo constante do anexo III.

4.º Os certificados de autorização, a título acessório da actividade principal, da prestação de serviços particulares ou por conta própria por meio de veículos automóveis com lotação superior a nove lugares obedecem ao modelo constante do anexo IV.

5.º As licenças dos veículos afectos ao ensino da condução obedecem ao modelo constante do anexo V.

6.º As licenças, para efeito de acesso ao mercado dos transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (transportes em táxis), de veículos afectos a contingentes de municípios que ainda não aprovaram os regulamentos a que se referem o n.º 2 do artigo 14.º e o n.º 1 do artigo 16.º ambos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, obedecem ao modelo constante do anexo VI.

7.º As licenças de transportes de aluguer de carácter turístico em veículo ligeiro de passageiros obedecem ao modelo constante do anexo VII.

8.º A autorização especial que permite a manutenção de veículo na exploração da actividade de aluguer de veículos sem condutor para além dos prazos gerais previstos na legislação aplicável é conforme o modelo constante do anexo VIII.

9.º Os versos das licenças ostentam marca de água constituída por múltiplas miniaturas do símbolo que integra o logótipo da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

10.º As licenças são de cor branco com impressão da informação a tinta preta, ostentado, a cores, a bandeira da RAM e o logótipo da DRTT.

11.º São revogados os anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do despacho n.º 1/2003.

12.º Os modelos agora aprovados são adoptados a partir do dia 1 de Novembro de 2006.

Direcção Regional de Transportes Terrestres, aos 23 de Outubro de 2006.

O Director Regional de Transportes Terrestres, António Maria Cruz Neves

**ANEXO I**



 <p><b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres</p>	 <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL</p> <p>DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</p> <p>LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS PÚBLICO OU POR CONTA DE OUTREM</p>
<p><b>CONDIÇÕES:</b></p> <p>1.º Independentemente da data de validade constante da presente licença, esta caduca se ocorrer a caducidade do alvará.</p> <p>2.º A licença e o documento único automóvel (ou livrete e título de registo de propriedade) devem estar a bordo do veículo.</p> <p>3.º Os transportes são descritos numa guia de transporte que deve acompanhar as mercadorias transportadas.</p>	

Frente  
Modelo DRTT-1, formato 115X99mm.

Alvará n.º	Matrícula:
Licença n.º	Lotação: Lugares
VÁLIDA ATÉ:	Peso bruto: kg
Titular:	Peso bruto do conjunto: kg
Rua:	Peso bruto rebocável: kg
Domicílio / Sede	Tara: kg
	Carga útil: kg
Concelho:	Caixa:
Código postal:	Mercadorias:
Observações:	Emissão em: O Director Regional

Verso

**ANEXO II**

 <p><b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres</p>	 <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL</p> <p>DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</p> <p>LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU REBOQUE POR CONTA DE OUTREM ATRAVÉS DE VEÍCULO PRONTO-SOCORRO</p>
<p><b>CONDIÇÕES:</b></p> <p>1.º A licença autoriza o transporte ou reboque de veículos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- avariados ou sinistrados;</li> <li>- destinados a substituir veículos avariados ou sinistrados;</li> <li>- automóveis classificados como antigos ou de colecção;</li> <li>- que não possam circular na via pública;</li> <li>- que se destinem a exposições ou manifestações desportivas.</li> </ul> <p>2.º A licença, o documento único automóvel (ou livrete e título de registo de propriedade) e o livro de registo de serviços devem estar a bordo do veículo</p> <p><small>MOD. DRTT 2-1</small></p>	

Frente  
Modelo DRTT-2, formato 115X99mm.

Alvará n.º	Matrícula:
Licença n.º	Lotação: Lugares
VÁLIDA ATÉ:	Peso bruto: kg
Titular:	Peso bruto do conjunto: kg
Rua:	Peso bruto rebocável: kg
Domicílio / Sede	Tara: kg
	Carga útil: kg
Concelho:	Caixa:
Código postal:	Mercadorias:
Observações:	Emissão em: O Director Regional

Verso

**ANEXO III**



 <p><b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres</p>	 <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL</p> <p>DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</p> <p>LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OU REBOQUE ATRAVÉS DE VEÍCULO PRONTO-SOCORRO (COMO ACTIVIDADE ACESSÓRIA)</p>
<p><b>CONDIÇÕES:</b></p> <p>1.º A licença autoriza apenas os transportes (de veículos) que constituam mero complemento ou acessório da actividade principal desenvolvida pelo titular.</p> <p>2.º A licença, o documento único automóvel (ou livrete e título de registo de propriedade) e o livro de registo de serviços devem estar a bordo do veículo</p>	

Frente  
Modelo DRTT-3, formato 115X99mm.

Certificado n.º	Matrícula:
Licença n.º	Lotação: Lugares
VÁLIDA ATÉ:	Peso bruto: kg
Titular:	Peso bruto de conjunto: kg
Actividade principal:	Peso bruto rebocável: kg
Rua:	Tara: kg
Domicílio / Sede	Carga útil: kg
	Caixa:
Concelho:	Mercadorias:
Código postal:	Emissão em: O Director Regional
Observações:	

Verso

## ANEXO IV

 <b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres	 <b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b> <b>GOVERNO REGIONAL</b>  <b>DIRECÇÃO REGIONAL DE</b> <b>TRANSPORTES TERRESTRES</b>  <b>CERTIFICADO</b> <b>PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE</b> <b>TRANSPORTES PARTICULARES OU POR</b> <b>CONTA PRÓPRIA EM VEÍCULO</b> <b>PESADO DE PASSAGEIROS</b>
<b>CONDIÇÕES:</b> 1.º O transporte autorizado apenas poderá ser efectuado sem fins lucrativos ou comerciais. 2.º A condução do veículo só pode ser realizada por elemento do pessoal da empresa autorizada, ou pelo próprio, quando se tratar de pessoa singular. 3.º O certificado, o documento (único automóvel (ou livrete e título de registo de propriedade) devem estar no veículo.	
<small>MOD. DRTT-4-1</small>	

Frente  
Modelo DRTT-4, formato 115X99mm.

Titular:  Rua:  Domicílio / Sede Concelho:  Código postal:  Observações:	Certificado n.º  <b>VÁLIDO ATÉ:</b> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Veículo</td> <td style="width: 40%;">Matrícula:</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Lotação:</td> <td>Lugares</td> </tr> </table> <b>AUTORIZA O TRANSPORTE PARTICULAR:</b>  Emissão em: <p style="text-align: center;">O Director Regional</p>	Veículo	Matrícula:			Lotação:	Lugares
Veículo	Matrícula:						
	Lotação:	Lugares					

Verso

## ANEXO V

 <b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres	 <b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b> <b>GOVERNO REGIONAL</b>  <b>DIRECÇÃO REGIONAL DE</b> <b>TRANSPORTES TERRESTRES</b>  <b>ENSINO DA CONDUÇÃO</b> <b>LICENÇA DE VEÍCULO DE INSTRUÇÃO</b>
<b>CONDIÇÕES:</b> 1.º O veículo deve possuir distintivo constituído por uma chapa donde conste, na parte superior, a letra L, de cor branca sobre fundo azul e, na parte inferior, a identificação do concelho em que a escola se situa, de cor vermelha sobre fundo branco. O distintivo é colocado à frente e à retaguarda ou no tejadilho do veículo, devendo, neste caso, ter duas faces e ser visível em ambos os sentidos de trânsito. 2.º A licença e o documento único automóvel (ou livrete e título de registo de propriedade) devem estar a bordo do veículo.	
<small>MOD. DRTT-5-1</small>	

Frente  
Modelo DRTT-5, formato 115X99mm.

Alvará n.º Licença n.º Titular:  Escola de condução:  Rua:  Localidade Concelho:  Observações:	Matrícula: Categoria: Tipo: Marca: Modelo: Ano: Combustível: Cilindrada: <span style="float: right;">cm3</span> Peso bruto: <span style="float: right;">kg</span> Peso bruto rebocável: <span style="float: right;">kg</span> Tara: <span style="float: right;">kg</span> Lotação: <span style="float: right;">Lugares</span> Emissão em: <p style="text-align: center;">O Director Regional</p>
---	---

Verso

## ANEXO VI

 <b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres	 <b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b> <b>GOVERNO REGIONAL</b>  <b>DIRECÇÃO REGIONAL DE</b> <b>TRANSPORTES TERRESTRES</b>  <b>LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE</b> <b>TRANSPORTES DE ALUGUER</b> <b>EM VEÍCULOS LIGEIROS DE</b> <b>PASSAGEIROS</b> <b>(TRANSPORTES EM TÁXI)</b>
<b>CONDIÇÕES:</b> 1.º Independentemente da data de validade constante da presente licença, esta caduca se entrar em vigor, no concelho a cujo contingente pertença, os regulamentos municipais a que se referem o n.º 2 do artigo 14.º e o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto. 2.º A licença de táxi e o alvará ou a sua cópia certificada pela DRTT devem estar a bordo do veículo.	

Frente  
Modelo DRTT-6, formato 115X99mm.

Alvará n.º Licença n.º <b>VÁLIDA ATÉ:</b> Titular:  Rua:  Domicílio / Sede Concelho:  Código Postal:  Observações:	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 10%;">Veículo</td> <td style="width: 40%;">Matrícula:</td> <td style="width: 50%;"></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Lotação:</td> <td>Lugares</td> </tr> </table> <b>Estacionamento</b> Localidade:  Freguesia: Concelho:  <b>Serviço:</b>  Emissão em: <p style="text-align: center;">O Director Regional</p>	Veículo	Matrícula:			Lotação:	Lugares
Veículo	Matrícula:						
	Lotação:	Lugares					

Verso

## ANEXO VII

 <p><b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres</p>	 <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL</p> <p>DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</p> <p>LICENÇA DE TRANSPORTES DE ALUGUER DE CARÁCTER TURÍSTICO EM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS</p>
<p><b>CONDIÇÕES:</b></p> <p>1.º A condução do veículo licenciado apenas poderá ser efectuada por motorista de turismo.</p> <p>2.º O veículo deverá ostentar dístico constituído por um círculo verde-escuro, sobre o qual deverá estar pintado de cor branco a letra T e a bordadura.</p> <p>3.º A licença e o alvará ou a sua cópia certificada pela DRTT devem estar a bordo do veículo.</p>	

Frente  
Modelo DRTT-7, formato 115X99mm.

Titular:		Alvará n.º
Rua:		Licença n.º
Domicílio / Sede	Concelho:	VÁLIDA ATÉ:
	Código postal:	Zona Turística:
Observações:		Veículo
		Matrícula:
		Lotação:
		Lugares
		Emissão em:
		O Director Regional

Verso

## ANEXO VIII

 <p><b>DRTT</b> Direcção Regional dos Transportes Terrestres</p>	 <p>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL</p> <p>DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</p> <p>AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL A VEÍCULO PARA CONTINUAÇÃO NA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR</p>
<p><b>CONDIÇÕES:</b></p> <p>1.º As características do veículo e o seu estado de conservação constatados na inspeção deverão ser mantidos durante o período de validade da autorização.</p> <p>2.º A autorização deverá ser exibida às autoridades fiscalizadoras sempre que solicitado.</p>	

Frente  
Modelo DRTT-8, formato 115X99mm.

Titular		Alvará n.º
Rua		Licença n.º
Sede	Concelho:	VÁLIDA ATÉ:
	Código postal:	Matrícula:
Observações:		Lotação:
		Lugares
		Emissão em:
		O Director Regional

Verso

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 19/2006, publicado no JORAM n.º 197, II Série, de 12 de Outubro de 2006, rectifica-se:

Onde se lê:

6 – O presente despacho tem efeitos reportados a 2 Outubro de 2006, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Deve ler-se:

6 – O presente despacho tem efeitos reportados a 18 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 25 de Outubro de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

## CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

## Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-10-02, foi autorizada a nomeação definitiva, da funcionária Maria Adriana Fernandes de Gouveia Fernandes, na categoria de Cozinheiro, na carreira de Cozinheiro mediante reclassificação, nos termos do n.º1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Outubro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

## Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-10-09, foi autorizada a nomeação definitiva, da funcionária Elma Maria Martins

Gonçalves Nóbrega, na categoria de Auxiliar Administrativo, na carreira Auxiliar, mediante reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Outubro de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

### Rectificação

Concurso n.º 32/2006

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, n.º 201, II Série de 18 de Outubro de 2006, o aviso relativo ao concurso n.º 32/2006 para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe; do Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Onde se lê:

“...concurso interno de acesso geral para provimento de 11 vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe...”

Deverá ler-se:

...concurso interno de acesso geral para provimento de 13 vagas na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe...

Funchal, aos 20 de Outubro de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 193, II Série de 06-10-2006, relativo ao Concurso Externo de Ingresso, para selecção de dois estagiários, com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de Consultor Jurídico de 2.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, rectifica-se

onde se lê:

7.2. A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, onde serão ponderados os seguintes factores:

Capacidade de Análise e Sentido Crítico  
Capacidade de Argumentação e Expressão  
Sentido de Responsabilidade  
Motivação

8.7. Fotocópia da carta de curso

deverá ler-se:

7.2. A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, onde serão ponderados os seguintes factores:

Capacidade de Análise e Sentido Crítico  
Capacidade de Argumentação e Expressão  
Sentido de Responsabilidade  
Nível de conhecimentos Profissionais

8.7. Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 23 de Outubro de 2006.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Hugo Calaboça Amaro

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### DESPACHO N.º 30/2006

Considerando o disposto no ponto 6 do Art. 15.º do Decreto Lei n.º 364/79 de 04 de Setembro, determino que sejam processados os seguintes subsídios mensais de Invalidez e Velhice, incluindo o Subsídio de Férias e de Natal, com efeitos a Janeiro de 2006, nos termos do Regulamento em vigor aprovado pela Obra Social do Ministério da Educação, ficando revogado o Despacho n.º 115/2005.

• Adélia Rosália Figueira .....	142,02€
• Conceição Menezes Dionísio da Silva .....	176,01€
• Doroteia Neves Figueira da Silva .....	103,61€
• Maria Albertina de Abreu .....	210,55€
• Maria Celeste Gomes Henriques .....	210,55€
• Maria Zélia Cristina Ramos Caldeira ....	142,02€
• Maria de Freitas (M.ª Zita Freitas) .....	210,55€
• Maria Isabel Teixeira Gouveia .....	176,01€
• Maria José Graça de Nóbrega .....	176,01€

Funchal, 17 de Outubro de 2006.

O Secretário Regional da Educação, Francisco José Vieira Fernandes

### DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 14, II série, página 4, de 20 de Janeiro de 2006, relativo à nomeação provisória para a categoria de Assistente Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

foi nomeada provisoriamente, a funcionária, Maria Alexandra Gonçalves da Côrte, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares (...)

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

foi nomeada em comissão de serviço, a funcionária, Maria Alexandra Gonçalves da Côrte, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares (...)

Funchal, 13 de Outubro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 17/10/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 2 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi nomeado definitivamente, Carlos Eduardo Camacho Gonçalves, para a categoria de Económico Principal do Gabinete Coordenador de Educação Artística, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006 – Secretaria Regional de Educação:

Funchal, 17 de Outubro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA: Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2006/10/10, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04, do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05, foi autorizado a reclassificação profissional à Assistente Administrativa Principal, FILOMENA CATARINA CAÍRES NUNES, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa – Secretaria Regional de Educação, para a categoria de Técnica de 2.ª Classe do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Pena, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 23 de Outubro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS****Rectificação**

Otras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESTINAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Secretaria Regional do Plano e Finanças – Direcção Regional do Património	Atenção de
Endereço: Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 – 4.º Andar Direito	Código postal: 9000-011 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal - Madeira	País: Portugal
Telefone: +351291214120	Fax: +351291214128
Correio electrónico: drpe.srp@gov-madeira.pt	Endereço Internet (URL): <a href="http://srpf.madinfo.pt">http://srpf.madinfo.pt</a>

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição de serviços de apoio técnico e consultoria

**II.1.6) Descrição/objeto do concurso:**

"Aquisição de serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização e rentabilização de activos imobiliários da Região Autónoma da Madeira e apresentação de soluções com vista a sua racionalização e rentabilização".

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

Data 13/11/2006

Hora: 17 horas

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 14/11/2006

Hora 10 horas

Local indicado em I.1.

**VI.4) Outras informações**

Rectificação motivada pela alteração do número 3.2 do Caderno de Encargos. As alterações constam do processo de concurso que está patente no endereço referido em I.1.

**VI.6) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO "JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA"**

Data 26/10/2006

Funchal, 26 de Outubro de 2006

A Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças, Sílvia Maria Silva Freitas

**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 25 de Maio de 2006:

- Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, com Marta Teixeira do Rosário Rentroia, para exercer funções inerentes à carreira de Auxiliar Administrativo, na Direcção Regional do Património, com a remuneração mensal de 412.06€, acrescida de 3.95€ por cada dia de trabalho efectivamente prestado, a título de subsídio de refeição, com início a 16 de Outubro de 2006.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Outubro de 2006.

O Chefe de Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)